



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

RECEBIMOS

PGM

OFÍCIO N° 15795-PGM/ASS/2021

(NUP n° 00000.9.107574/2021)

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2021.

A Vossa Excelência o Senador e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

OMAR AZIZ

Senado Federal – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentar de Inquérito

Assunto: Resposta ao Ofício n.º1063/2021-CPIPANDEMIA – Requerimento
470/2021/CPIPANDEMIA

Senhor Senador,

Cumprimentando-os e em conformidade com o Decreto 102/E, publicado no DOM 3774 de 01 de outubro de 2014, esta Procuradoria vem responder o Ofício supramencionado.

Para tanto, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas, direcionada a esta Procuradoria, encaminhado, em anexo, cópia do OFÍCIO N°. 85-SMAG/GAB/CH/2021, além de 2 (três) CD's, contendo as informações requisitadas nos ofícios em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZAPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ADJUNTO
OAB 327-B

OFÍCIO N.º 15087-SMSA/JURIDICO/2021
(NUP.: 00000.9.102687/2021)

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2021.

A Excelentíssima Senhora,
MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
Procuradora Geral do Município de Boa Vista – PGM.

Assunto: Resposta.

Senhora Procuradora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, em atenção aos Requerimentos formalizados pela CPI da Pandemia comandado pelo Senado Federal, apresentamos resposta aos seguintes documentos:

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
Ofício	Requerimento	Resposta desta Pasta
Ofício n.º 1.063/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 470/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 17580/2021/GFMS/SMSA
Ofício n.º 683/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 446/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 17295/2021/GFMS/SMSA
Ofício n.º 738/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 447/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 16486/2021/SAF/SMSA/PMBV
Ofício n.º 791/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 448/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 16486/2021/SAF/SMSA/PMBV
Ofício n.º 897/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 450/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 17217/2021/SAE/GAB/SMSA/PMBV
Ofício n.º 950/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 451/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 16.486/2021/SAF/SMSA/PMBV
Ofício n.º 1.006/2021-CPIPANDEMIA	Requerimento n.º 455/2021-CPIPANDEMIA	Memo n.º 16.486/2021/SAF/SMSA/PMBV

Para tanto, estamos encaminhando CD's, em anexo, com os documentos instrutórios relativos



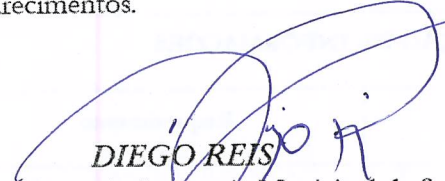
às respostas, bem como, mídia dos Processos Administrativos firmados por esta Pasta, para combate à Pandemia do Novo Coronavírus.

Esclarecemos que devido à indivisibilidade dos extratos bancários, onde os recursos da União Federal foram mantidos em conta bancária única, juntamente com os demais recursos transferidos fundo a fundo, relativo ao período, encaminhamos as informações necessárias para suprir tal solicitação, em substituição ao aludido extrato.

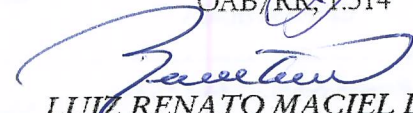
Por derradeiro, informamos que esta Secretaria Municipal de Saúde não promoveu a contratação de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no período da Pandemia do COVID-19, nos moldes apresentados pelo **Ofício n.º 842/2021-CPIPANDEMIA (Requerimento n.º 449/2021-CPIPANDEMIA)** oriundo do Presidente da CPI da Pandemia, do Senado Federal.

Nada mais a relatar, renovamos protestos de estima e consideração ao passo que nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



DIEGO REIS
Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde
OAB/RR, 1.314



LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

Anexos Físicos:
CD.

DOCUMENTO N. 00000.9.090606/2021 (VIA 001)

Assunto: Solicitação de informações

Origem: CPI da Pandemia

Despacho: 85-SMAG/GAB/CH/2021

NUP 00000.9.101689/2021

Ao Gabinete Executivo do Prefeito,

1. Trata-se de Ofício n. 1063/2021-CPIPANDEMIA, de lavra do Senador Omar Aziz, por meio do qual encaminha requerimento originado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que solicita a este ente federativo que sejam prestadas, no **prazo de 10 dias úteis**, informações detalhadas da Folha de Pagamento, visando subsidiar análise da aplicação de recursos da União Federal nas ações de prevenção e combate à pandemia provocada pela COVID-19 (NUP N. 090606/2021).
2. O feito foi encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal e Gestão de Pessoas, que forneceu as informações relativas à folha de pagamento, tendo sido entregues em mídia no gabinete desta Secretaria.
3. Ressalto que a solicitação contida no item "d" do pedido foi discriminada no demonstrativo a que se refere o item "c" do requerimento.
4. No que concerne ao item "e", informo que, até a presente data, não foram concedidas gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens aos servidores deste município pela atuação no período de pandemia.
5. Quanto ao item "h", esclareço que não houve, no âmbito da SMAG, formalização de contratos ou aditivos com transferências de recursos a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos para atuação na pandemia e que tramita neste órgão o NUP n. 00000.9.090603/2021, com objeto semelhante ao deste item.
6. Assim, encaminho o feito a esse Gabinete Executivo para elaboração de resposta ao Presidente da CPI da Pandemia, salientando que os dados solicitados foram encaminhados nesta data ao e-mail desse Gabinete.

Boa Vista, data constante no sistema.

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MEMO N.17580/2021/GFMS/SMSA

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2021.

Ao Senhor,
Diego Sousa dos Reis
Consultoria Jurídica – CONJUR/SMSA

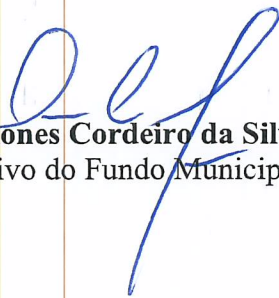
Assunto: Informações REQUERIMENTO Nº 470/2021 - CIPADEMIA

Senhor Consultor,

Em atenção ao Ofício nº 1063/2021-CIPANDEMIA, requerimento nº 470/2021, informamos que os itens: a, b, c, d, e, f, g e h; têm em seus objetos informações não disponíveis junto ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista.

Para tanto, sugerimos encaminhar aos setores de Gestão de Pessoas, onde as referidas informações podem ser prestadas.

Atenciosamente,



Diones Cordeiro da Silva
Dir. Executivo do Fundo Municipal de Saúde

Consultoria Jurídica /SMSA
Recebido em:
Data 21/05/2021
Hora: 15:59
Diego





PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro
CEP 69301120 Boa Vista RR
Fone: (95) 3621-1029

MEMO N. 17295/2021/GFMS/SMSA

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

Ao Senhor,
Diego Sousa dos Reis
Consultoria Jurídica – CONJUR/SMSA

Assunto: **Informações REQUERIMENTO Nº 446/2021 - CPIPADÉMIA**

Senhor Consultor,

Em atendimento ao requerimento supramencionado, encaminhamos informações referentes as **Alíneas de A a L**, conforme solicitado no Ofício nº 683/2021 – CPIPANDEMIA, datado em 07 de maio de 2021, conforme segue:

-Alínea “a”:

- quadro com dados do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal, anexo em mídia CD;

-Alínea “b”:

- planilha com dados do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal, anexo em mídia digital CD;

-Alínea “c”:

- quadro com dados do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal, anexo em mídia CD;

d) Os recursos recebidos da União Federal, repassados na modalidade Fundo a Fundo, (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C), foram mantidos nas Contas Bancárias Única, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992/2017 (Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.), artigo 3º, § 1º, assim regrados:

“Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Coronel Mota, 418 São Pedro
 CEP 69301120 Boa Vista RR
 Fone: (95) 3621-1029

“§ 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.”

Desta forma, o Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista, utiliza a Conta Bancária Única, na Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, Agencia nº 3797-4, Conta 7859-X.

e) Realizamos o controle dos Fluxos de Caixa em planilhas complementares por fonte de recursos, tendo em vista a operacionalização dos repasses Fundo a Fundo estarem atendendo ao parágrafo 1º, artigo 3º, da Portaria do Ministério da Saúde nº 3992/2017. As referidas Planilhas são semelhantes as apresentadas na alínea “a” e “c” do requerimento nº 446/2021-CPIPANDEMIA.

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporada à conta única do tesouro?

Esclarecemos que o Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista/Secretaria Municipal de Saúde não transferiu/incorporou recursos destinados ao combate da COVID-19, para a conta única do tesouro Municipal.

-Alínea “g”: quadro com dados do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal, anexo em mídia CD;

h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção dos recursos para o combate à pandemia? Informamos que o Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista/Secretaria Municipal de Saúde não contraiu operação de crédito interna ou externa para obtenção dos recursos para o combate à pandemia.

i) Foram firmados Termos de Cooperação/Acordos com os seguintes órgãos:

- 1) TRF 1ª Região – Seção Judiciária de Roraima – 1ª Vara Federal
- 2) Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR
- 3) Ministério Público do Estado de Roraima – MPE-RR
- 4) TRF 1ª Região – Seção Judiciária de Roraima – 4ª Vara Federal
- 5) TRF 1ª Região – Seção Judiciária de Roraima – 2ª Vara Federal

Obs: Somente os três primeiros órgãos, efetivaram repasses em conta corrente, conforme relacionados no item seguinte.

j) Houve as seguintes doações efetuadas por transferências em conta corrente

Órgão	Valor (R\$)	Data do Depósito
TRF 1ª Região – Seção Judiciária de Roraima – 1ª Vara Federal	276,586,66	22/04/2020
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR	159.427,21	18/06/2020
Ministério Público do Estado de Roraima – MPE-RR	2.658,33	14/08/2020

Obs.: cópias anexas dos comprovantes de repasses e dos extratos

2-ef





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro
CEP 69301120 Boa Vista RR
Fone: (95) 3621-1029

k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como parcelamento de dívidas e renúncia de receitas?

As referidas Legislações reportam-se ao setor jurídico do Município, não sendo realizado no Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista/Secretaria Municipal de Saúde tais normatizações.

l) Em quais medidas as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustração de receitas nesse período?

No tocante ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista/Secretaria Municipal de Saúde, o Tesouro Municipal aplicou recursos conforme a Constituição Federal, de parcelas das receitas federais arrecadadas pela União e que devem ser repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, representando em 2020 num percentual de 19,32% de Recursos Próprios Aplicados em Ações e Serviços de Saúde, superior a meta Constitucional que é de 15% (SIOPS 6º Bimestre de 2020, Município de Boa Vista-RR)

Atenciosamente,

Diones Cordeiro da Silva

Dir. Executivo do Fundo Municipal de Saúde



MEMO Nº 16486/2021/SAF/SMSA/PMBV
NUP: 9.093528/2021

Boa Vista-RR, 14 de Maio de 2021.

Ao Senhor,
Diego Reis
Consultor Jurídico da SMSA.

Assunto: Resposta aos Requerimentos da CPI PANDEMIA.

Senhor Consultor, em resposta aos requerimentos recebidos por essa Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF, oriundos da CPI Pandemia, segue abaixo nossas seguintes considerações:

- **Requerimento nº 447/2021-CPIPANDEMIA:** Informamos que esta SAF não realizou nenhuma aquisição de vacina para a SARS-COV-2.
- **Requerimento nº 448/2021-CPIPANDEMIA:** Informamos que esta SAF não realizou nenhuma aquisição direta de teste rápido utilizando recursos da União.
- **Requerimento nº 451/2021-CPIPANDEMIA:** Informamos que esta SAF não realizou nenhuma aquisição da Vacina Sputnik V.
- **Requerimento nº 455/2021-CPIPANDEMIA:** Informamos que esta SAF não realiza a contratação de nenhuma empresa para prestação de serviços.

Atenciosamente,

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SMSA

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
Contato: (95) 3621-1002



